



DITIMAR DE OLIVEIRA VASCONCELOS FILHO-ME
COMERCIAL NOSSA SENHORA DA APARECIDA
CNPJ:03.562.872/0001-31 CGF:06.318519-9
AV. ENF. JOSE EVANGELISTA DE VASCONCELOS BAIRRO SEMINÁRIO N°594



OF-002/2018

Ao
SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUÁ

ASSUNTO: DEFESA EM RESPOSTA AO PARECER DE INSPEÇÃO DAS AMOSTRAS
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N° 02/2018-SEMED.

Ao Presidente da Comissão
Sr. Carlos Alexandre Aguiar de Vasconcelos
Prezado Senhor,

Cumprimos o dever de levar ao conhecimento de V.Exa. ocorrência de fatos que precisa ser feita mudanças e averiguações tanto na análise de produto como em informações complementares para análise das amostras.

Nossa empresa, DITIMAR DE OLIVEIRA VASCONCELOS FILHO-ME, inscrita no CNPJ n° 03.562.872/0001-31, estabelecida na Av. Enfermeiro Jose Evangelista de Vasconcelos n°594, bairro Seminário, Tianguá-Ce, CEP: 62.320-000. Cujos viemos a participar do presente certame licitatório mediante o Pregão Presencial n° 02/2018-SEMED, tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE, DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

Diante do parecer de inspeção das amostras referente ao pregão mencionado anteriormente, venho manifestar minha inconformidade com o resultado da análise em dois itens onde conforme parecer não foram satisfatórios para atender as especificações do edital.

No item 40 e 40.1 - Frango congelado, apresentamos o laudo do produto e o mesmo não foi aceito devido estar com data superior ao permitido.

Já no item 51 - Macarrão argolinha, apresentamos o devido produto e o mesmo não foi aceito por estar em desconforme com a especificação do edital conforme parecer.



DITIMAR DE OLIVEIRA VASCONCELOS FILHO-ME
COMERCIAL NOSSA SENHORA DA APARECIDA
CNPJ:03.562.872/0001-31 CGF:06.318519-9
AV. ENF. JOSE EVANGELISTA DE VASCONCELOS BAIRRO SEMINÁRIO N°594



Acontece que no item 40 e 40.1 é um produto de marca igual ao do ano passado, onde foi apresentado por outra empresa e o mesmo foi aceito, e no item 51 foi entregue macarrão argolinha, apesar de não ter o nome em sua embalagem especificando que ele é ‘argolinha’, o produto em si é conforme descritivo.

Diante do exposto, venho salientar que a exigência de laudo de laboratório público interpreta-se como um direcionamento, onde o município através da nutricionista, já se tem como autoridade responsável e competente para analisar e averiguar a qualidade dos produtos.

Não sendo o momento, mas devido o decorrer do processo já venho manifestar também minha insatisfação nas carnes, pois além de exigir laudo sua descrição restringe a algumas empresas, sendo desde as embalagens exigidas como a forma do produto em si.

Venho manifestar meu inconformismo com esses critérios que estão sendo tomado e salientar que um mesmo produto que já tem como pré-aprovado devido ter sido aceito no ano anterior não necessitaria de uma comprovação através laudo público. Onde tal laudo, representa mais gastos para o fornecedor e representa uma pequena parcela de fornecedores que possuem o mesmo, fazendo com que o município acabe comprando o produto com o preço muito mais caro apenas por exigir um formalismo.

Com isso, peço que seja aceitos esses dois produtos aqui em questão.

Assim, faz-se necessário averiguar essa questão, pois ao final desse processo licitatório o município poderá averiguar o preço final contratado onde poderia estar comprando um produto de boa qualidade por preço acessível, irá estar comprando muito superior.

Também ressalto que fica aberto ao setor responsável no final desse processo uma pesquisa de mercado e compare os preços que estão sendo contratado com o preço que se encontra no mercado.

Sem mais, agradeço a compreensão.

Tianguá-Ce, 26 de fevereiro de 2018

DITIMAR DE OLIVEIRA VASC. FILHO
TITULAR
CNPJ: 03.562.872/0001-31
CGF: 06.319.519-9

Ditimar de Oliveira Vasconcelos Filho
Proprietario
Fone (88)992088662
E-mail: ditimarlicit@hotmail.com